

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 175, DE 3 DE JUNHO DE 1963.

A Câmara Municipal de Dianópolis decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A quadra 8, ~~esta~~ passará a denominar-se rua Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dianópolis, em 3 de junho de 1963.

Benedito Costa Pivaq
Prefeito Municipal